FEAM PROTOCOLO Nº 072846/2005 DIVISÃO: NUCOM 14/04/05 MAT.: COPIA

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico Nucom: nº 496/2005
Processo Copam: 02415/2001/001/2001

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES		
Empreendimento: A P MAGALHÃES E CIA LTDA .		
Atividade: Com. varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo		Classe: I - DN 074/2004
Endereço (do Empreendedor): AV. CARLOS CHAGAS, S/N – CIDADE NOBRE		
Localização (Empreendimento): AV. CARLOS CHAGAS, S/N – CIDADE NOBRE		
Município: IPATINGA - MG	CEP 35162-359	Telefone: (031) 38491600
Consultoria Ambiental: ANTARES		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO (Corretiva)		Validade: 08 anos

RESUMO

O A P MAGALHÃES E CIA LTDA, CNPJ nº 21.027.537/0010-06, é um empreendimento do setor de revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool carburante , localizado na zona urbana comercial do Município de Ipatinga/MG, com capacidade nominal de armazenagem de 45.000 litros de gasolina, diesel e álcool. O produto combustível é fornecido pela Shell Brasil S/A, devidamente cadastrada na ANP.

De acordo com a classificação imposta pela norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 2 devido à existência de um edifício multifamiliar sem garagem subterrânea com mais de quatro andares.

Em 03/10/2002 estivemos no referido empreendimento para verificação de um vazamento relatado pela ENSR Internacional Brasil e, com base nos resultados obtidos na Investigação Ambiental e na Análise de Risco, foi recomendado que fosse realizada a primeira amostragem em Outubro /2002. O processo de remediação ainda não foi concluído e este é um item das condicionantes deste parecer.
Na análise do projeto básico, considerando-se a CLASSE 2 (NBR 13.786), comprovou-se que foram especificados os equipamentos e sistemas de controle contra derramamento e transbordamento, estando de acordo com a Resolução CONAMA n.º 273/2000, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas pela Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001.
Isto posto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, para o empreendimento A P MAGALHÃES E CIA LTDA , constantes do processo COPAM 02415/2001/001/2001, situado no município de Ipatinga/MG, condicionando esta Licença ao cumprimento do PCA apresentado e ao que foi listado nos ANEXO I e ANEXO II, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Divisão: NUCOM		Diretoria: DIREM
Marcelo Albano F. Morais	Eduardo Luiz Almeida Bacelar	Diretora Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura Data: 04/04/2005	Assinatura Data: 04/04/05	Assinatura Alice Beatriz Pereira Soares Diretora de Controle Ambiental e Monitoramento Data: 04/05/05

1 - INTRODUÇÃO

O A P MAGALHÃES E CIA LTDA, com CNPJ nº 21.027.537/0010-06 é um empreendimento do setor de combustíveis instalado em zona urbana comercial do município de Ipatinga/MG. É um empreendimento que opera em parceria com a SHELL BRASIL S.A.

A unidade encontra-se implantada, com capacidade de armazenamento de combustível totalizando 45.000 litros acondicionados em 01 (um) tanque tripartido de 30.000 litros e 01 (um) tanque de 15.000 litros. O empreendimento ocupa uma área total de 720 m², sendo a área construída de 211 m².

A autorização na Agência Nacional de Petróleo (ANP) tem o número MG 0009251, com data de publicação de 08/05/2001. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento foi emitido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga em 07/03/2002.

O registro no COPAM teve início em 28/12/2001, através de cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o protocolo FEAM FOB nº 054911/2001.

Em 03/10/2003, foi realizada vistoria nas instalações do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, num raio de 100 metros, classificou-o ambientalmente como sendo de CLASSE 2. A classe foi definida em função da existência de galeria de esgoto na área de influência do seu entorno e edifício multifamiliar com até quatro andares e sem garagem subterrânea.. A NBR 13.786 estabelece que, identificado o fator de agravamento no entorno, o posto será enquadrado na classe mais alta, mesmo que haja apenas um fator desta classe. Essa análise permite a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborados pela Antares e Solução Ambiental, são de responsabilidade técnica da engenheira civil Claudia Andréa do Nascimento Brum, com registro no CREA/MG de nº 46176/D e ART nº 1-30135632 de 01/10/2002.

A investigação ambiental preliminar está sob a responsabilidade técnica do engenheiro de minas Almir dos Santos Trindade, com registro no CREA/MG de número 4383/D, através da ART nº1-30240287 de 15/09/2003.

O estudo hidrogeológico está sob a responsabilidade do geólogo Lúcio Paulo Bernardes Camelo, com registro no CREA/MG nº 35223/D, através da ART nº 1-30376077 de 03/07/2004.

As obras de substituição dos tanques, bombas, instalação de caixa separadora de água e óleo, teste de estanqueidade e demais adequações foram realizadas pela empresa PETROMEC Instalações Técnicas Ltda estando sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil/mecânico Fernando Augusto Sales, CREA/MG nº 12764/D, através das ARTs nº 1-3474265 de 18/08/2004 (obras) e 1-3474265 de agosto/2004 (teste de estanqueidade).

2 - DISCUSSÃO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

A capacidade nominal de armazenamento atualmente instalada é de 45.000 litros, distribuídos em 02 tanque subterrâneo para gasolina aditivada, diesel e álcool.

De acordo com o Relatório de Vistoria nº 011001/2005, elaborado pela técnica Cássia Andrade, o empreendimento dispõe das instalações de pista de abastecimento, troca de óleo e lavagem de veículos. Foram instaladas, também, câmaras de acesso à boca de visita, estanque e impermeável; câmara de contenção de vazamento (sump) sob as unidades abastecedoras, na boca descarga e nos filtros de diesel; canaletas de contenção sob a cobertura; caixa separadora de água e óleo; descarga selada; válvula de retenção junto à bomba; válvula de retenção de gases na extremidade da linha de respiro, sistemas de drenagens e válvulas anti-transbordamento nos tubos de descargas.

O sistema de monitoramento do estoque de produtos líquidos empregado é através de controle manual.

As tubulações do sistema de combustíveis são em polietileno de alta densidade (PEAD) para as partes enterradas e galvanizada para as partes aéreas.

A área de abastecimento é dotada de cobertura de estrutura metálica e a sua pista foi construída em piso de concreto, com caimento para sistema de drenagem (canaleta) localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o sistema separador de água e óleo – SAO.

Os efluentes líquidos do empreendimento são tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme a Resolução CONAMA nº 20/86.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e direcionado para a rede pública municipal.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são, até o momento da vistoria, doados para catadores. Com a vistoria em 15/03/2005, solicitou-se que o empreendedor apresente a destinação ambientalmente correta para estes resíduos, conforme condicionante expressa no ANEXO I.

Não foram detectadas ocorrências de vazamentos, rompimentos de linha, afundamentos de pavimento ou reclamações de vizinhos.

O teste de estanqueidade dos equipamentos foi realizado em agosto de 2004, de acordo com a norma técnica NBR 13.783, e não foram detectadas anormalidades no sistema no ato da realização dos ensaios.

O estudo geológico determinou que a área do projeto é constituída por um solo argilo arenoso de cor laranja. A aproximadamente 9,5 metros de profundidade, logo após essa seqüência argilosa, tem-se um solo arenoso de granulometria média e cor, predominantemente, marrom claro.

O ensaio de permeabilidade apresentou um valor de $k = 3{,}02 \times 10^{-4}$ cm/s para a condutividade no local.

A profundidade média do nível d'água do aqüífero livre local é de 9,3 metros.

O sentido do fluxo da água subterrânea na área do posto se dá, de maneira geral, de nordeste para sudoeste.

O óleo usado é recolhido para re-refino pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, que possui autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP e é licenciada junto ao COPAM (Certificado nº 641, de 10/10/2000), com emissão de documentação comprobatória.

O treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento deverá ser implementado de acordo com a condicionante definida no Anexo I, no prazo de 60 dias, tendo como base orientativa os Termos de Referência PC 004- Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005- Brigada de Incêndio e PC 006- Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, elaborados pela FEAM. A empresa de consultoria Solução Ambiental anexou certificados individuais de conclusão de treinamento, mas não discorreu sobre o conteúdo do curso aplicado.

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, atestou que o sistema de prevenção foi aprovado em vistoria final realizada em 14/10/2002 pelo setor próprio deste comando, conforme o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado nesta Companhia. Esse Atestado foi assinado pelo Comandante CAP BM Silvane Givisiez.

2.2 - Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

O A P MAGALHÃES E CIA LTDA foi inaugurado em 1986 e reformado em 2004, quando foram trocados os tanques antigos e demais equipamentos relacionados com o sistema de abastecimento e armazenagem de combustível, não tendo sido observadas em 17/03/2005, data da vistoria realizada pela FEAM, inadequações no sistema com possibilidades de gerar impactos ao meio ambiente.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo são direcionados para a caixa separadora de água e óleo através de canaletas.

Os resíduos sólidos gerados por este empreendimento são compostos de lixo de natureza doméstica (escritórios, vestiários e sanitários), além de papel, papelão, estopas, filtros de óleo e embalagens plásticas.

As emissões de gases na atmosfera encontram-se devidamente controladas pelas válvulas de retenção instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

2.3 - Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

O controle de detecção de vazamento será realizado através do monitoramento do controle de estoque.

Preventivamente, serão realizados testes de estanqueidade a cada período de 2 anos, até completar 10 anos de uso, quando os testes passarão a ser realizados em períodos anuais, independente da constatação de vazamento. Caso seja comprovada a existência de algum tanque ou tubulação não estanque, serão implementados os procedimentos descritos na Deliberação Normativa COPAM 050/2001 e no PCA , com o objetivo de corrigir o vazamento e eliminar a contaminação ambiental.

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis. Além da sistemática operacional definida no PCA, foram instalados os seguintes equipamentos e sistemas de controle descritos a seguir.

Proteção contra derramamento:
- câmara de acesso à boca de visita do tanque;
- canaleta de contenção da cobertura
- válvula de retenção junto às bombas;
- contenção de vazamento sob a unidade abastecedora (sump);
- caixa separadora de água e óleo - SAO;

Proteção contra transbordamento:
- descarga selada;
- câmara de contenção de descarga (sump);
- válvula de proteção contra transbordamento nas bocas de descarga dos tanques;
- válvula float ball

2.3.2 Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 2.2, acima, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

2.3.3 - Disposição dos resíduos sólidos

O empreendedor deverá comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81.

Também deverá comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos de natureza industrial, ou seja, os resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pelo SAO, a exemplo dos resíduos domésticos. Deverá ser indicada a empresa recolhedora destes resíduos, a qual deverá estar devidamente licenciada num órgão ambiental, em consonância com a NBR 10004/87 que trata dos "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos". Para este tipo de resíduos, caberá sempre ao empreendedor comprovar a sua destinação, cumprindo o disposto nas normas ambientais e técnicas vigentes, sendo esta uma das condicionantes expressa no Anexo I.

A forma de tratamento dada aos resíduos sólidos, bem como o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

2.3.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 2.2 acima, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, citado no item 2.3.2, serão direcionados para a rede pública de esgoto. Dessa forma, deverá o empreendedor manter a vigilância e observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86 e as normas técnicas pertinentes, com destaque para a NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, e, periodicamente, recolhido pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, localizada no município de Lençóis Paulista-SP, licenciada na CETESB para realizar re-refino de óleo lubrificante e na FEAM para executar transporte de produtos perigosos. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado e o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993. Deve-se considerar, ainda, que o resíduo é enquadrado pela NBR 10004/87 como Classe-2, devendo comprovar, a título de condicionante desta Licença, a referida destinação, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, será coletado através de recipiente específico e adicionado ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e lançado na rede pública da prefeitura. Porém, deverá o empreendedor cumprir com as disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, troca de

óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

2.3.5 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

2.3.6 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O empreendedor apresentou as cópias dos certificados que comprovam a participação de seus funcionários no programa de treinamento no Plano de Manutenção de Equipamentos e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes, Ações Imediatas e Articulação com Órgãos Competentes e Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes emitido pela empresa PERSONA RECURSOS HUMANOS. Foi apresentado o Certificado de Aprovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios instalado, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 14/10/2002.

3 - CONCLUSÃO

Segundo a análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação corretiva do empreendimento A P MAGALHÃES E CIA LTDA, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação, de caráter corretivo, requerida pelo empreendimento A P MAGALHÃES E CIA LTDA, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I, com validade de 08 anos.

ANEXO I

Empreendedor: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES		
Empreendimento: A P MAGALHÃES E CIA LTDA .		
Atividade: Com. varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo		Classe: I - DN 074/2004
Endereço (do Empreendedor): AVENIDA CARLOS CHAGAS S/N – CIDADE NOBRE		
Localização (Empreendimento): AVENIDA CARLOS CHAGAS S/N – CIDADE NOBRE		
Município: IPATINGA- MG	CEP 35162 359	Telefone: (031) 3826 1102
Consultoria Ambiental: ANTARES e SOLUÇÃO AMBIENTAL		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO (Corretiva)		Validade: 08 anos

Condicionantes de Licença de Operação corretiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (1)
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos(2) e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II	Semestral
2	Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.	Anual
3	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestral
4	Indicar a empresa responsável pela destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	02 meses
5	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
6	Dar continuidade à remediação até ser atingido o *SSTL* proposto pela Análise de Risco	Sem previsão de término

(1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II
A P MAGALHÃES E CIA LTDA .
PROCESSO COPAM 02415/2001/001/2001
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 Vazamento de combustíveis

A cada 02 anos, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384 . Após completar 10 anos de utilização destes equipamentos, os testes de estanqueidade deverão ser realizados anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados à FEAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2 Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

- Relatório : Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa COPAM nº 10/86.

3 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à FEAM o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas, areia da SAO, filtros usados, estopas, etc) e oleosos (borra/lodo do SAO e óleo usado), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Rerrefino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados como Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4 Efluentes atmosféricos

- Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5 Poluição sonora

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL